

DECRETO Nº3.113, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei Municipal Nº1.664, de 07 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º É aberto crédito suplementar no valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para fazer frente a despesa nas seguintes dotações orçamentárias

Órgão: 09 – Secretaria Municipal da Assistência Social

Unidade: 09.04- Fundo Municipal da Assistência Social

Atividade: 2.024- Manutenção das Atividades da Assistência Social

Elemento: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$1.500,00

Fonte de Recurso: 0500- Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Os créditos suplementares abertos serão cobertos por recurso proveniente das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal da Assistência Social

Unidade: 09.04- Fundo Municipal da Assistência Social

Atividade: 2.024- Manutenção das Atividades da Assistência Social

Elemento: 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$1.500,00

Fonte de Recurso: 0500- Recursos não vinculados de Impostos

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 25 de novembro de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Eduardo Henrique Bielavski
Secretário de Administração